



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PROCESSO Nº 065/2024.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 hs, na sala de Licitações da Prefeitura de Flora Rica, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, nesta cidade, Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, fizeram-se presentes o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 142 de 02/07/2024, para conduzirem os trabalhos referente ao Processo Licitatório em referência, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até 31 de dezembro de 2024. Dando início à reunião a comissão verifica que protocolaram envelopes a **Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena - COOPADRA**, CNPJ nº 22.297.288/0001-40, estabelecida na Rodovia Bayron de Azevedo Nogueira, Km 8,5, Bairro Mirassol, CEP: 17.900-00, Dracena/SP, representada pelo Sra. Gislaíne Oliveira dos Santos Gomes, CPF nº 104.022.748-14; e **Pércio Makoto T. Kamijo Junior (ausente)**, CPF nº 052.490.638-61, residente e domiciliado no Sítio Kamijo, s/n, Bairro Rural da 1ª Aliança, cidade Mirandópolis/SP, CEP 16.830-000. Sendo assim, a Comissão julgou **habilitadas** todos os fornecedores, por terem atendido às condições de habilitação do edital. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 – Projeto de Venda, sendo declarada vencedora a **Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena - COOPADRA**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, tendo em vista os critérios de julgamento estabelecidos no item 5 do Edital. Dada a palavra a presente, a mesma concordou com os termos do julgamento e renunciou expressamente ao direito de interpor recurso, e devido à ausência do Sr. Pércio Makoto T. Kamijo Junior, o Agente de Contratação decide abrir o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso previsto no art. 165, inciso I, alínea “b” e “c”, da Lei nº 14.133/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e representante da cooperativa.

THIAGO LUIZ PIGARI

Agente de Contratação

OSIRIS YASSUKO TEZUKA

Equipe de Apoio

Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena - COOPADRA

Gislaíne Oliveira dos Santos Gomes